



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
0025089/2019
Data: 17/01/2019
Pág. 1 de 7

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0025089/2019

PA COPAM Nº: 19518/2014/003/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: ÍTINGA MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.591.773/0001-03

EMPREENDIMENTO: ÍTINGA MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.591.773/0011-85

MUNICÍPIO(S): Franciscópolis

ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): LAT (X): 18° 01' 4,05" LONG (Y): 42° 06' 26,83"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência em critério locacional.

DNPM/AMN: 833.128/2011

SUBSTÂNCIA MINERAL: Granito

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):

CLASSE

QUANTIDADE

A-02-06-2 Lavra à céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento

2

Produção bruta:
6000 m³/ano

A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento

2

Área: 0,9 ha

A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários

2

Extensão: 0,974 km

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Thiago Rodrigues Alves – Engenheiro Florestal

CREA-MG nº 149899/D – ART 14201800000004501788

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Aline de Almeida Cota

Gestora Ambiental – Engenheira Ambiental

1.246.117-4

De acordo:

Vinícius Valadares Moura

Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0025089/2019

O empreendimento **ITINGA MINERAÇÃO LTDA** atua no ramo minerário, especificamente em extração de rochas ornamentais (granito), exercendo suas atividades na Fazenda Areião, na zona rural do município de Franciscópolis - MG. Em 08/01/2019, foi formalizado, na SUPRAM LM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 19518/2014/003/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento, em fase de operação, iniciada em 05/11/2014 são: "Lavra à céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento", código A-02-06-2, cuja produção bruta é de 6.000 m³/ano (Classe 2); "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento", Código A-05-04-6, cuja área é de 0,9 ha (Classe 2) e "Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários", Código A-05-05-3, cuja extensão é de 0,974 km (Classe 2) e que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo a não incidência do critério locacional (Peso 0), conforme Figura 01.

O empreendimento possuía Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 04774/2014, de 30/09/2014 para as atividades "Lavra à céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento" e "Pilhas de rejeito/estéril", conforme DN COPAM nº 74/2004, válida até 30/09/2018.



Figura 01: Imagem da plataforma IDE da área do empreendimento. Fonte: IDE-SISEMA.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico, sendo apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 95732/2018 (validade até 28/12/2021) que certifica a exploração de 1,5 m³/h de águas subterrâneas, durante 05 horas/dia, totalizando 7,5 m³/dia, por meio de captação de água em surgência (nascente), com as finalidades de Consumo Industrial, Contenção de Sedimentos, Extração Mineral e Consumo Humano.

O empreendimento é detentor do registro minerário DNPM/AMN nº 833.128/2011, para a substância mineral granito, possui Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA nº 0032524-D,



válido até 09/05/2017, para intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa (5 ha), atestando que a intervenção foi regularizada e apresentou o Cadastro Ambiental Rural – CAR, registrado sob o número MG-3126752-80C4.F2CB.CA8C.4169.B489.6C7D.52A9.4D93.

Segundo o empreendedor, "o método de lavra projetado é à céu aberto com o sistema convencional de bancadas, com a individualização dos blocos através de cortes distintos à fio diamantado e furações paralelas feitas por uma perfuratriz pneumática (banqueadora)". O desmonte da rocha é mecânico e os estéreis oriundos da extração são dispostos em uma pilha, com área final projetada para 9.000 m² e volume final de 12.000 m³.

A área total do empreendimento é de 5 ha, área de lavra de 1,14 ha e a ADA de 2,184 ha e conta com a colaboração de 06 funcionários.

A empresa possui as seguintes estruturas: escritório, banheiros, galpão para armazenamento dos geradores e dos compressores e uma baia para o armazenamento temporário de resíduos,

Os materiais/insumos utilizados são: fio diamantado, diesel, bit, brocas integrais e cabo de aço.

Para realizar as atividades do empreendimento são utilizados os seguintes equipamentos: 01 (uma) pá carregadeira, 01 (um) caminhão basculante, 01 (uma) escavadeira, 01 (uma) perfuratriz, 01 (um) martelo RH658, 01 (um) compressor, 01 (um) grupo de geradores 150 kV e 01 (um) fundo furo.

O empreendimento não possui posto de abastecimento de combustíveis e oficina mecânica, sendo o abastecimento e a manutenção dos equipamentos/caminhões realizadas fora da área do empreendimento.

Como principais impactos inerentes às atividades e devidamente mapeados nos estudos tem-se a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos/vibrações e carreamento de sedimentos.

Os efluentes líquidos de origem sanitária, gerados no empreendimento, são destinados a um sistema fossa-filtro-sumidouro e os efluentes oleosos gerados na lavagem do piso do galpão dos compressores realizada, anualmente, são encaminhados para caixa SAO.

Os resíduos sólidos gerados são, basicamente, os resíduos recicláveis (vidro, plástico, metal), resíduos não recicláveis, resíduos orgânicos, resíduos perigosos (contaminados com óleo e graxa, resíduos oleosos) e pneus. Os resíduos são classificados em Classe I e IIA, conforme ABNT NBR 10.004. Segundo o empreendedor, tais resíduos são armazenados temporariamente em tambores e em área devidamente adequada e identificada. E, posteriormente, são encaminhados para destinação realizada por empresas devidamente regularizadas ambientalmente.

A emissão atmosférica é caracterizada pela emissão dos gases dos escapamentos dos veículos e da emissão de material particulado gerados pela extração mineral e pelo transporte de veículos/equipamentos. A geração de emissões atmosféricas é controlada com aspersão das vias através de caminhão-pipa, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos.

A geração de ruído é proveniente do tráfego de veículos/máquinas e as vibrações/ruídos por uso de martelo. As medidas de controle adotadas são manutenção preventiva dos veículos/máquinas e utilização de EPI's pelos funcionários. Também é realizada a manutenção das estradas de acessos.



Para mitigar o carreamento de sedimentos, as áreas de apoio e a área da lavra são dotadas de um sistema de drenagem pluvial formado por caixas secas (*sump's*) e a pilha de rejeito é dotada de canaletas em solo.

Ainda, as estradas externas e internas são constantemente monitoradas, prevenindo a formação de focos erosivos. São realizadas as seguintes manutenções: desassoreamento do sistema de drenagem, encascilhamento e terraplanagem.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **"ÍTINGA MINERAÇÃO LTDA"** para as atividades de: "Lavra à céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento", código A-02-06-2, cuja produção bruta é de 6.000 m³/ano (Classe 2); "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento", Código A-05-04-6, cuja área é de 0,9 ha (Classe 2) e "Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários", Código A-05-05-3, cuja extensão é de 0,974 km (Classe 2), no município de Franciscópolis", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado unicamente com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme *Instrução de Serviço SISEMA n°01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS*, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.

N



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
"ITINGA MINERAÇÃO LTDA"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Certificado de Regularização Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos (Classe I e II) e das empresas transportadoras de resíduos Classe I, acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços. Inclusive do Aterros Sanitário e da Associação de Catadores de Recicláveis.	60 (sessenta dias)
03	Apresentar, anualmente, todo mês de DEZEMBRO , relatório técnico/fotográfico comprovando a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

MC



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "ITINGA MINERAÇÃO LTDA"

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) ¹ , Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de DEZEMBRO, à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de DEZEMBRO, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo		Data da validade



(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

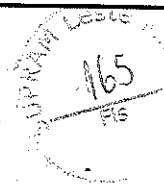
- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



N

